

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0069

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2692, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

"Oficializa e estabelece normas para utilização do Estádio Distrital "SANTOS PAULO BUZZATTO".

Professor JOAO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

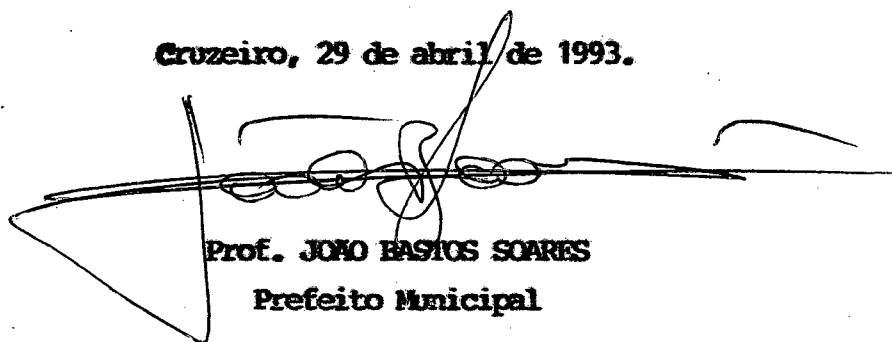
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN CIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializado o Estádio Distrital "SANTOS PAULO BUZZATTO", localizado no Bairro 2º Retiro da Mantiqueira, de propriedade do Município.

Artigo 2º - O Estádio Distrital "SANTOS PAULO BUZZATTO" ficará como sub sede dos jogos de futebol do campeonato da Amizade, oficializado pela Lei nº 1745, de 03 de abril de 1985, não podendo ser cedido para outros campeonatos ou torneios em prejuízo da sua realização estabelecido em calendário anual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de abril de 1993.



Prof. JOAO BASTOS SOARES  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de abril de 1993.

EGM<sup>Moreira</sup>  
ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA  
Assessora